



CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 63/2021
Inexigibilidade Nº 57/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 57/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 57/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLÍNICAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.063.305/0001-48, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 31 de março de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2021
Inexigibilidade Nº 58/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 58/2021 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 58/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.038/0001-02, no valor de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 31 de março de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2021, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços dos profissionais atuantes no Centro de Atendimento da COVID-19, bem como o avanço da pandemia na região, com lotação máxima nos leitos de UTI e enfermarias nos hospitais de referência,

CONSIDERANDO, a previsão da resolução sob o nº 14/2021, que, prorroga a execução do programa, passando a ter sua vigência até a data de 15 de julho de 2021,

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato 002/2021, e o que expressa a Lei 8.666/93, nos artigos 57, II e 65, I alínea b;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE**

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 15/07/2021, prorrogação do prazo da **Cláusula Nona** - Vigência, referente ao Contrato de Programa nº. 002/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 002/2021 até o dia 15 de julho de 2021".

Constitui também objeto do presente instrumento o reajuste no valor contratual inicialmente pactuado na **Cláusula Segunda** no montante de **R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte redação:

II - "Reajuste do valor contratual no montante **R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, CONTRATO DE PROGRAMA nº 002/2021" para custear a contratação dos profissionais que atuam no centro de atendimento e enfrentamento da covid-19 até 15 de julho de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA originário, não explicitamente modificados neste I e II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ-PR.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR. CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata tendo em decorrência no aumento no valor de mercado de determinado produto, conforme consta na tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldfernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTDTE DISPONÍVEL	VALOR UNIT. ATUAL	% REQUILIBRADO	VALOR UNIT. POR REQUILIBRADO	VALOR TOTAL REQUILIBRADO POR ITEM
32	GLUCOZAZOL CONCENTRAÇÃO 40 MG	BIOFARMÉTICA	CP	1000	R\$13,1023	119,23%	R\$ 0,3667	R\$ 366,70
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANUAL								R\$ 373,500
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANUAL								R\$ 373,500

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: O mesmo item foi reequilibrado em conformidade com a solicitação da empresa apresentada em 25/03/2021, memorando interno nº 03/2021 do Departamento de Compras recebido em 30/03/2021 e Parecer Jurídico nº 14/2021 emitido em 28/03/2021. Permanecem inalteradas as demais condições da ata original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 31 de março de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldfernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 015/2021

Foi constatado por equívoco divergências na descrição do objeto em relação aos decretos que o embasa.

1- No Objeto do presente processo em toda a citação do mesmo, ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 02/2021 DO CONSÓRCIO CIS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 133/2020.

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 02/2021 DO CONSÓRCIO CIS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 149/2020 E Nº 210/2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
E-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021

EDITAL Nº 02/2021

RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado torna público aos interessados o resultado de deferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste edital a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas por ordem de inscrição.

Art. 2º Para candidatos que tiveram seu pedido DEFERIDO suas inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações conforme previsão do cronograma.

Art. 3º Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso do anexo único deste edital, conforme prazo estipulado no cronograma, anexo I do edital 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 31 de março de 2021.

Emerson Hrycyki
Presidente da CE de PSS

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2021

ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 02/2021

	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	VALDEMIR DO CARMO FRANÇA	DEFERIDO	
02	RONALDO DAVID DA SILVA	DEFERIDO	
03	LUCAS TABORDA DE BONFIM	DEFERIDO	
04	VALDIR DA SILVA BONFIM	DEFERIDO	
05	RODRIGO SANTANA DE FARIAS LOPES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 3 DO EDITAL 01/2021.
06	JAIRO CASTRO RIBEIRO	DEFERIDO	

Nova Tebas, 31 de março de 2021.

Emerson Hrycyki
Presidente da CE de PSS

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Nova Tebas

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2021
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DA 22 REG. DE SAÚDE DE IVAIPORÁ,
CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALOR: Fica aditivado a quantidade de serviços a serem
prestados bem como o valor total do referido contrato conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL
01	MÉDICO	40 HORAS	Até a data de 25 de maio de 2021	1	R\$ 30.000,00
02	ENFERMEIRO	40 HORAS	Até a data de 25 de maio de 2021	1	R\$ 8.200,00
VALOR DO CONTRATO ATUAL					R\$ 38.200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO					R\$ 76.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de
vigência e execução do presente contrato até a data de 25 de maio de 2021.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Ofício nº 111/2021 da
Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 144/2021 e descrição constante no presente
contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 31 de março de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

SÚMULA: "Decreta recesso e dá
outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª
REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO
FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, edita a
seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Considerando o feriado em data de 02 de abril de 2021,
referente a Paixão de Cristo – Sexta-Feira Santa (feriado nacional), estabeleço
recesso das atividades do Consórcio na referida data, bem como estabeleço ponto
facultativo após às 12h00min do dia 01 de Abril de 2021 para todos os servidores.

Art. 2º. Devido ao feriado, ficam paralisadas todas as atividades da
entidade, devendo estas retornar a normalidade em 05 de abril de 2021 (segunda-
feira).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporá,
Estado do Paraná, no dia 31 de março de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Este documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos, Presidente do CIS - Ivaiporá, em 31/03/2021 às 15:26 UTC-03:00.
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/437F-6348-3859-C4F0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar
se este documento é válido.

Código para verificação: 437F-6348-3859-C4F0



Hash do Documento
4400F42865834083102F27A8944CBCDD8613A5C320F07DA1D116FC3AE70AA66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2021 é(são) :

✓ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39
em 31/03/2021 15:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 65/2021
Inexigibilidade Nº 59/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE,
CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE
ANALISES CLINICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 59/2021 atende a todos
os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente
Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº
59/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa POMIM
MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.739.701/0003-00, no valor de R\$ 22.768.431,72 (vinte e dois milhões, setecentos e
sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 31 de março de 2021.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 56/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE,
CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.827.098,32 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil e
noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Ivaiporá, 31 de março de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GILSON VITAL DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	819.837,87
DESPESAS CORRENTES	16.294.559,00	16.300.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	14.952.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	14.952.571,87	819.837,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.831.800,00	1.831.800,00	245.381,08	245.381,08	1.586.418,92	245.381,08	245.381,08	1.586.418,92	245.381,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.462.759,00	14.468.463,35	1.102.310,40	1.102.310,40	13.366.152,95	1.102.310,40	1.102.310,40	13.366.152,95	574.456,79
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	819.837,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	15.040.571,87	819.837,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.037.940,51	1.037.940,51	(1.037.940,51)	1.037.940,51	1.037.940,51	(1.037.940,51)	1.565.794,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.382.559,00	16.388.263,35	2.385.631,99	2.385.631,99	14.002.631,36	2.385.631,99	2.385.631,99	14.002.631,36	2.385.631,99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
RECEITAS CORRENTES	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00	7.500,00	1.207,20	16,10	1.207,20	16,10	6.292,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	7.500,00	7.500,00	1.207,20	16,10	1.207,20	16,10	6.292,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.344.559,00	16.344.559,00	2.382.995,68	14,58	2.382.995,68	14,58	13.961.563,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.416.831,00	1.416.831,00	8.056,52	0,57	8.056,52	0,57	1.408.774,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	14.927.728,00	14.927.728,00	2.374.939,16	15,91	2.374.939,16	15,91	12.552.788,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	1.429,11	4,69	1.429,11	4,69	29.070,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	30.500,00	30.500,00	1.429,11	4,69	1.429,11	4,69	29.070,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	16.382.559,00	16.382.559,00	2.385.631,99	14,56	2.385.631,99	14,56	13.996.927,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.704,35	0,00	0,00	5.704,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.704,35	0,00	0,00	5.704,35	100,00	0,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87
SAÚDE	16.332.559,00	16.338.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	14.990.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	14.990.571,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.675.228,00	12.680.932,35	1.113.107,52	1.113.107,52	82,59	11.567.824,83	1.113.107,52	1.113.107,52	82,59	11.567.824,83
ATENÇÃO BÁSICA	3.657.331,00	3.657.331,00	234.583,96	234.583,96	17,41	3.422.747,04	234.583,96	234.583,96	17,41	3.422.747,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.382.559,00	16.388.263,35	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87	1.347.691,48	1.347.691,48	100,00	15.040.571,87



CNPJ: 02.586.019.0001-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 009/2020, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços dos profissionais atuantes no Centro de Atendimento da COVID-19, bem como o avanço da pandemia na região, com lotação máxima nos leitos de UTI e enfermaria nos hospitais de referência,

CONSIDERANDO, a previsão da resolução sob o nº 14/2021, que, promova a execução do programa, passando a ter sua vigência até a data de 15 de julho de 2021,

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato 009/2020, e o que expressa a Lei 8.666/93, nos artigos 57, II e 65, I alínea b;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 009/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE**



CNPJ: 02.586.019.0001-97

ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término **15/07/2021**, prorrogação do prazo da **Cláusula Nona – Vigência**, referente ao Contrato de Programa nº. 009/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PROGRAMA N°. 009/2020** até o dia **15 de julho de 2021**”.

Constitui também objeto do presente instrumento o reajuste no valor contratual inicialmente pactuado na **Cláusula Segunda** no montante de **R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, com a seguinte redação:

II – “Reajuste do valor contratual no montante **R\$ 66.850,00 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, **CONTRATO DE PROGRAMA nº 009/2020** para custear a contratação dos profissionais que atuam no centro de atendimento e enfrentamento da covid-19 até **15 de julho de 2021**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificados neste I e II **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2021

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÁ-PR.



CNPJ: 02.586.019.0001-97

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

TESTEMUNHAS:

1.

2.